



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 019/2015

11/04/2015

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo, 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2015.


Art. 2º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 4º. Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros ficarão sujeitos a escala elaborada pela Corporação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de Abril de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal